



SGD: 2026/13019/008666

**TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 9/2026/GEADM****1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS PERMANENTES** para atender as necessidades desta Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, conforme quantitativos, especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QTD
01	00032788 - Purificador de água - Material: aço inoxidável; Cor: preto; Potência: 140 W; Tensão elétrica: 220 V; Vazão: 60 l/h, máximo; Capacidade de armazenamento: 2 L, mínimo; Requisito: com filtro de carvão ativado e saída de água gelada e natural.	UND	03
02	00013516 - Estante - Categoria: desmontável; Medida: 92 x 183 x 30 cm (L x A x P); Material: aço; Quantidade de prateleira: 06; Espessura da chapa: prateleira 28 e coluna 20; Pintura: eletrostática a pó automatizada com fosfatização; Requisito: prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central.	UND	07
03	00061804 - Mesa de reunião (ata carona) - Material: mdp, 25 e 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico; Medida: 2400 x 740 x 1000 mm (L x A x P); Informações adicionais: pés em chapas de aço.	UND	03

OBS: Desconsiderar a informação “(ata carona)” na descrição do item 3 na tabela de Descrição dos Materiais.

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação terá a sua vigência adstrita à dos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação possui fundamentação legal no Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e será realizada por Dispensa de Licitação através do Sistema Eletrônico de compras no portal do Governo do Estado do Tocantins, SIGA.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A SEPLAN verificou a necessidade de aquisição de materiais permanentes sob demanda, visando atender e aprimorar as necessidades operacionais e estruturais da unidade. A aquisição desses materiais permanentes é fundamental para aprimorar a infraestrutura e a funcionalidade dos espaços de trabalho desta. A contratação pretendida justifica-se como uma medida estratégica para

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Maurício Parizotto Lourenço EM 06/07/2026 15:27:31

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANTONIO AMARAL JUNIOR EM 06/07/2026 11:07:14

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2C2A99D7026FD6F2 | SGD:2026/13019/008666



modernizar o ambiente institucional, preservar o patrimônio público e assegurar condições ergonômicas e funcionais que potencializam o desempenho das atividades da SEPLAN.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Solução deverá atender às seguintes condições:

- O fornecedor deverá entregar os materiais em perfeito estado de conservação e condições de uso no local indicado pela contratante em horário comercial.
- Poderá ser solicitado apresentação de amostras dos produtos cotados antes da adjudicação da empresa vencedora, a fim de verificar sua adequação às especificações constantes deste termo, a entrega da amostra será realizada na sede da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN, na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Palmas-TO, CEP 77.001-002, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, telefones para contato (63) 3212-4410, 3212-4408, 98412-0038.
- Os materiais deverão observar as normas técnicas aplicáveis da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), certificações compulsórias do INMETRO para aparelhos de melhoria da água para consumo humano e demais regulamentações pertinentes, garantindo padrões mínimos de qualidade, resistência, segurança e desempenho compatíveis com os itens especificados. Cada produto deve ser compatível para uso conforme a necessidade especificada.
- Conformidade: A amostra apresentada pela empresa vencedora deverá ser exatamente idêntica ao produto que será entregue em larga escala. Caso o produto entregue apresente divergência de qualidade, textura ou composição em relação à amostra aprovada, a Secretaria reserva-se o direito de recusar o recebimento total do lote, sem prejuízo para a CONTRATANTE.

5.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 5.2.2 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições ou não conformidades, fixando prazo para a sua correção.
- 5.2.3 Designar servidor ou comissão especialmente para acompanhar e fiscalizar a entrega e a qualidade dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências.
- 5.2.4 Verificar a manutenção, pela fornecedora, das condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 5.2.5 Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual, quando cabível.
- 5.2.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da contratada.





5.2.7 Rejeitar qualquer fornecimento considerado insatisfatório, determinando que seja refeito no prazo a ser estipulado pelo fiscal.

5.2.8 Efetuar o pagamento do objeto fornecido, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, e conferir as notas fiscais, atestando-as.

5.2.9 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.3.1. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais e estaduais direta e indiretamente aplicáveis ao objetivo do contrato, em conformidade com o item 3, deste termo.

5.3.2. Os materiais deverão ser entregue acompanhados da nota fiscal e documentação de regularidade fiscal, conforme consta nas normas existentes para este fim, e a empresa deverá manter sua regularidade durante toda a vigência do contrato.

5.3.3. Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários sempre que for solicitado pela CONTRATANTE.

5.3.4. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer situação inesperada que, por ventura, esteja relacionada ao objeto do processo em curso, para que a comunicação seja clara e alinhada.

6. O PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

6.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto deste termo no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho no endereço da sede da Secretaria do Planejamento e Orçamento SEPLAN, localizado na Praça dos Girassóis s/n, Esplanada das Secretarias, Palmas - TO, CEP 77.001-002, em dias úteis, no horário das 08hs às 14hs, telefones para contato (63) 3212-4410, 3212 4408, 98412-0038.

7. DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação ou vícios de qualidade pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

7.2. No ato da entrega será realizado a verificação imediata da quantidade e integridade dos produtos, caso sejam entregues em desacordo com o solicitado, a contratada terá o prazo de 5 dias para realizar a substituição sem ônus para a Administração.





8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização fica a cargo de servidor designado pelo Gestor da pasta para esse fim específico.

8.2 Ao Fiscal caberá comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer defeito apresentado no objeto deste instrumento.

8.3 O gestor deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.4 A fiscalização se dará sob o aspecto qualitativo e quantitativo e devem ser anotadas em registro próprio as falhas detectadas, imediatamente comunicadas à CONTRATADA todas as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

9. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente aos materiais entregues.

9.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento, se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da CONTRATADA ou ainda, se o material entregue não estiver em conformidade com as especificações do TR/empenho/proposta apresentada, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

9.3 Na ausência do fiscal de contrato (férias, licença ou em viagem por interesse da Secretaria), o atesto será dado pelo servidor designado como substituto do Fiscal do Contrato.

9.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

9.5 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço unitário para o fornecimento do objeto, e selecionada através do SIGA.

10.2 O fornecedor deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos de habilitação jurídica e regularização fiscal:

- Estar com CNPJ ativo e compatível com o ramo de atividade;
- Apresentar Certidão negativa de débitos nas esferas federais, estaduais e municipais;
- Comprovar regularidade do FGTS (CRF);
- Apresentar certidão de inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Maurício Parizotto Lourenço EM 06/07/2026 15:27:31

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANTONIO AMARAL JUNIOR EM 06/07/2026 11:07:14

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 2C2A99D7026FD6F2 | SGD:2026/13019/008666





- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

10.3 A contratante poderá solicitar a apresentação de amostra do produto cotado em formato de catálogo antes da adjudicação da empresa vencedora, a fim de verificar sua adequação às especificações constantes deste termo, que deverá ser apresentada na sede da Secretaria do Planejamento e Orçamento- SEPLAN, localizado na Praça dos Girassóis s/n, Esplanada das Secretarias, Palmas-TO, CEP 77.001-002, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, telefones para contato: (63) 3212-4410, 3212 4408, 98412-0038.

11. VALOR ESTIMADO

11.1 O valor estimado da aquisição é de **R\$ 13.864,55** (treze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários para cobrir as despesas com a aquisição do material pretendido correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa: 04.122.1100.2375, Natureza da Despesa: 44.90.52-12/42, Fonte de recursos: 1.500.0000.888888.

(Assinatura)

ESTHER FERON GONÇALVES NOLETO
Assistente Especializada II

(Assinatura)

ANTONIO AMARAL JUNIOR
Gerente Geral de Administração

De Acordo,

(Assinatura)

RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças

Aprovo:

(Assinatura)

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento





REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo do documento **2026/13019/008666** foi assinado pelos signatários.

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO	06/07/2026 15:27:31 Assinado por LOGIN E SENHA por: Maurício Parizotto Lourenço
ANTONIO AMARAL JUNIOR	06/07/2026 11:07:14 Assinado por LOGIN E SENHA por: ANTONIO AMARAL JUNIOR
RONIVALDO RODRIGUES DA SILVA	06/07/2026 11:00:02 Assinado por LOGIN E SENHA por: Ronivaldo Rodrigues da Silva
ESTHER FERON GONÇALVES NOLETO	06/07/2026 10:19:36 Assinado por LOGIN E SENHA por: Esther Feron Gonçalves Noleto

